



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 176/2022

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5765 DE 12 DE JULHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022 .	

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C86-9D13-4265-05C6> e informe o código 8C86-9D13-4265-05C6





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 176/2022.

Tangará da Serra, 01 de **setembro** de **2022**.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.765 DE 12 DE JULHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Houve alterações e inclusão de informações no anexo I – Descrição de Cargos.

Onde se lê: FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL- FG-VI

Leia-se: ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A solicitação de alteração se faz necessária, devido a seguinte informação que deverá ser acrescida na descrição de cargo: “Os servidores de cargo efetivo que receberão este adicional de responsabilidade, farão jus ao recebimento também do Adicional por Serviço Extraordinário previsto no Art:187 e 188 da Lei 006/94”.

A função gratificada, é considerada como um pagamento de recompensa por algum serviço a mais desempenhado pelo servidor efetivo.

O adicional de responsabilidade será atribuído ao servidor efetivo que executar o serviço de preparação de base para pavimento asfáltico e manuseio de máquina fresadora, execução das atividades e operação do maquinário, sendo estes exclusivamente realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Esperando contar com a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em face do exposto acima, especialmente ante a volumosa demanda do Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C86-9D13-4265-05C6> e informe o código 8C86-9D13-4265-05C6





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.765 DE 12 DE JULHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Altera redação do Artigo 6º da Lei Ordinária nº 5.765 de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Cria no Anexo IV da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 02 (dois) adicionais de responsabilidade técnica operacional.

Denominação do Cargo	De Nº de Cargos	Para Nº de Cargos	Símbolo	Valor
Adicional de responsabilidade técnica operacional	00	02	Ad. Resp. Técnica Operacional	R\$ 1.045,00

Art. 2º A descrição e atribuições dos cargos criados constam em anexo a esta lei, os servidores de cargo efetivo que receberão este adicional de responsabilidade, farão jus ao recebimento também do Adicional por Serviço Extraordinário previsto no Art:187 e 188 da Lei 006/94”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR	OPERACIONAL
TÍTULO/CARGO:	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
SUBORDINAÇÃO:	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

- Adicional de responsabilidade e coordenação técnica;
- Cuidar e manter em perfeito estado de funcionamento o maquinário fresadora;
- Prestar pronto atendimento sempre que necessário no serviço a ser executado.
- Executar com responsabilidade o manuseio da máquina fresadora, bem como, coordenar e cooperar com a equipe que realiza a preparação da base para o recebimento do novo pavimento asfáltico.
- Os servidores de cargo efetivo que receberão este adicional de responsabilidade, farão jus ao recebimento também do adicional por Serviço Extraordinário que se trata aos Art. 187 e 188 da Lei 006/94.

Principais Atividades:

Será atribuição do Cargo:

- Executar o serviço com o maquinário fresadora exatamente como necessário, ou seja, conforme a entrega técnica do mesmo.
- Manter o maquinário em local seguro e apropriado.
- Agir com presteza e celeridade no cumprimento das ações de auxílio técnico.
- Dar suporte técnico à secretaria de infraestrutura sempre que necessário ou solicitado por superior nas atividades afins aos conhecimentos técnicos.
- Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes.
- Avaliar condições de funcionamento da máquina, interpretando painel de instrumentos, verificando combustível, testando comandos de acionamento.
- Preparar área para operação do equipamento e transporte de materiais para execução do serviço em específico
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e à sociedade em geral.
- Zelar pela limpeza e organização exigida ao maquinário.
- Manter o diário de bordo em dia e apresentar sempre que necessário ou exigido por superiores.
- Comunicar seu superior sobre fatos ocorridos durante o exercício de suas funções;
- Total responsabilidade técnica na execução dos serviços de preparação de todas as camadas de um pavimento.
- Desempenhar com responsabilidade as atividades atribuídas.
- Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas.
- Executar outras atribuições afins
- Coordenar e cooperar com a equipe que realiza a preparação da base para o pavimento asfáltico.

Requisitos Mentais:

- Escolaridade: Nível Médio
- Formação Complementar: Curso técnico de Operador de Máquinas
- Conhecimentos Necessários: cursos de qualificação e atualização em operação de maquinários pertinentes ao desempenho da função.
- Complexidades das Tarefas: mediana

Requisitos Físicos:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Ambiente de riscos moderado.
- Exposto a ruídos intensos, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- Trabalham sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 008/SINFRA/2022

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de 02 – Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional, para reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para criação de 02 (dois) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional, destinadas a concessão a servidores de cargos efetivos, que desempenharam as atividades descritas no anexo deste impacto. Tem por objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando aquisição de máquinas e equipamentos de grande porte, tendo necessidade de um manuseio técnico específico.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a criação de 02 (dois) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional, para atender a Secretaria de Infraestrutura:

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Valor	TOTAL
Adicional Responsabilidade Técnica Operacional	40H	2	1.045,00	2.090,00
Total			1.045,00	2.090,00

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de julho/2022 e para os dois anos subsequentes:

ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	2.090,00	2.233,37
Fevereiro	0,00	2.090,00	2.233,37
Março	0,00	2.090,00	2.233,37
Abril	0,00	2.090,00	2.233,37
Mai (RGA 10,06%)	0,00	2.233,37	2.386,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Junho	0,00	2.233,37	2.386,58
Julho	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Agosto	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Setembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Outubro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Novembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Dezembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
13º Proporcionais	1.045,00	2.233,37	2.386,58
1/3 Férias	348,33	744,46	795,53
Subtotal	13.933,33	29.204,82	31.208,27
Obrig. Patronais – Serraprev	3.186,55	6.912,78	7.636,66
Total	17.119,89	36.117,61	38.844,94

Os valores demonstrados referem-se a criação de 02 (dois) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional, já considerando o percentual de 10,06% (dez e seis por cento) de Maio/2022 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2022 e de 6,86% (seis e oitenta e seis por cento) para os dois exercícios subsequentes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Projeto Atividade 2909 – GESTÃO DO DEPTO. OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA:

	PREVISTO	JAN/JUL	BASE JUL/22	AGO/DEZ	13º + 1/3 F.	TOTAL	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.472.760,00	291.045,01	100.053,34	500.266,70	133.404,45	924.716,16	548.043,84
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.650.000,00	1.922.437,81	291.612,04	1.458.060,20	388.816,05	3.769.314,06	-119.314,06
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.000,00	95.994,59	15.651,01	78.255,05	20.868,01	195.117,65	62.882,35
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	100.000,00	29.123,98	0,00	0,00	0,00	29.123,98	70.876,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	327.000,00	207.958,47	31.512,73	157.563,65	42.016,97	407.539,09	-80.539,09
SALDO	5.817.960,00	2.546.559,86	438.829,12	2.194.145,60	585.105,49	5.325.810,95	492.149,05

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 492.149,05** (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), comportando assim a criação dois adicionais citados.

2 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022/Jul	2023	2024
---------	----------	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RCL	491.113.677,78	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0035	0,009	0,0104

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE AGOSTO/2021 A JULHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
jul/22	17.622.125,12	47.434.933,70	37,15%
Soma	191.010.921,05	491.113.677,78	38,89%
Média (12 meses)	15.917.576,75	40.926.139,82	38,89%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/08/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portanto devemos considerar o percentual de 38,89%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	38,89%
Impacto nº 008/2022 - Criação Adicional de Responsabilidade	0,0035%
Total	38,893%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 01 de agosto de 2022.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C86-9D13-4265-05C6> e informe o código 8C86-9D13-4265-05C6





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da criação de 02 (dois) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional, possuem adequação orçamentária e financeira com a **lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, ALT. 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALT. 5.635/2021**, estão sendo atendidas.

Tangará da Serra, 01 de agosto de 2022.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C86-9D13-4265-05C6> e informe o código 8C86-9D13-4265-05C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C86-9D13-4265-05C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/09/2022 16:00:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/09/2022 10:01:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C86-9D13-4265-05C6>